

OLEGISLATIUO

Versão eletrônica especial do informativo da Câmara Municipal de Ubá

Ano I - nº 13 - 15 de maio de 2020 - www.uba.mg.leg.br

Publicação Oficial da Câmara Municipal de Ubá - informativo eletrônico

COVID-19 - Ubá adere ao Minas Consciente

Decisão vai acarretar mudanças no funcionamento das atividades econômicas locais

O município de Ubá aderiu encaminhou ao Governo do Estado na última quarta-feira (13), o Termo de Adesão ao programa Minas Consciente. Segundo a Prefeitura, a decisão de aderir ao programa, em parceria com os demais municípios da microrregião de Ubá, deu-se após Recomendação do Ministério Público de Minas Gerais.

A avaliação quanto às atividades econômicas que terão seu funcionamento restrito é feita seguindo critérios do programa estadual, que classificou a macrorregião de Ubá como pertencente à "onda verde" (serviços essenciais).

Ainda conforme a Prefeitura, um novo decreto municipal tem publicação prevista para hoje, 15 de maio, "adequando as regras vigentes no município àquelas previstas na 'onda verde', que é como

estamos classificados pelo Estado", diz a PMU em comunicado oficial.

Reuniões

A decisão conjunta de adesão ao Minas Consciente foi discutida nesta última semana em duas reuniões entre prefeitos de cerca de 12 municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Saúde, entre eles o prefeito de Ubá, Edson Teixeira Filho. Foram feitas considerações, especialmente sobre as particularidades de cada município.

O prefeito Edson também participou de reunião com a secretária de saúde Dulcinéa Thinassi e a representante do Ministério Público local, para definição de algumas ações diante da adesão ao programa.

Continua a seguir





COVID-19 - Ubá adere ao Minas Consciente

Recomendação Ministerial

Uma Recomendação Conjunta assinada por 33 Promotorias de Justiça de Minas Gerais, cujos municípios de referência integram a Macrorregião Sanitária Sudeste (Zona da Mata), foi expedida no dia 8 de maio, com o objetivo de promover o alinhamento dos entes municipais destinatários às orientações do Comitê Extraordinário COVID-19 -MG, em especial à Deliberação nº 17, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia. O documento apresenta também informações sobre a possibilidade de adesão voluntária dos municípios ao Plano Minas Consciente, nos termos da Deliberação nº 39, de 29 de abril de 2020.

A Recomendação foi formalizada durante reunião, por videoconferência, realizada também no dia 8, entre o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), por meio da Coordenadoria Regional e Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – Sudeste, e das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da macrorregião, Secretaria de Estado de Saúde e Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisdeste (SAMU Regional), e diversos prefeitos dos municípios destinatários, incluindo o prefeito de Ubá.

Na oportunidade, foi apresentado aos participantes o Plano de Contingência Operativo Covid-19 da Macrorregião Sudeste e discutidas as medidas necessárias ao atendimento pelos entes municipais às Deliberações expedidas pelo Comitê Extraordinário COVID-19-MG. Foi, ainda, debatida a possibilidade de adesão pelos municípios ao Plano Minas Consciente,

aprovado e regulamentado pela Deliberação nº 39, datada de 29 de abril de 2020.

Durante a reunião, o coordenador regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – Sudeste, promotor de Justiça Rodrigo Ferreira de Barros, ressaltou a relevância de um maior alinhamento entre os municípios de uma mesma macrorregião quanto ao processo de flexibilização do distanciamento social, considerando os possíveis impactos assistenciais nas redes de saúde micro e macrorregional.

O secretário de estado de Saúde, Carlos Eduardo Amaral, por sua vez, apresentou detalhes do Plano Minas Consciente e destacou a importância da retomada das atividades econômicas de maneira segura, embasada em critérios epidemiológicos e assistenciais definidos.

Na Recomendação, o MPMG fixou o prazo de cinco dias para que os municípios informassem sobre a eventual adesão ao Plano Minas Consciente ou comprovassem as medidas administrativas adotadas em atendimento aos comandos constantes da Deliberação nº 17 do Comitê Extraordinário Covid-19, fornecendo-se, ainda, em caso de retomada das atividades econômicas, os estudos técnicos indicados no documento, além de outras informações listadas.

No mesmo prazo, os prefeitos deveriam informar sobre a existência de eventuais atos normativos restritivos ao transporte intermunicipal ou interestadual ou ao ingresso no território municipal, apresentando-se, nestas hipóteses, recomendação técnica e fundamentada ou demonstrando, reconhecida eventual irregularidade, as medidas administrativas corretivas implementadas.

*Com informações do MPMG

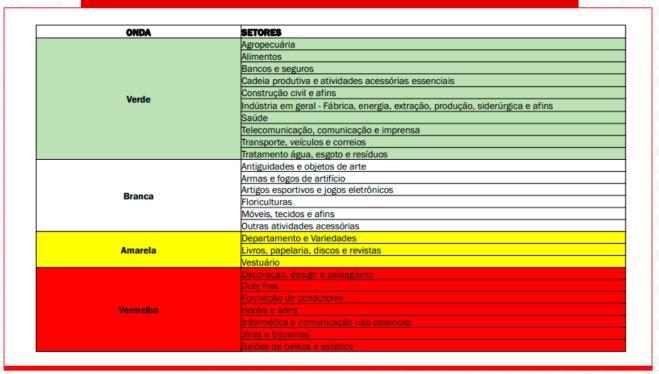
COVID-19 - Ubá adere ao Minas Consciente

O Minas Consciente é um programa que reúne um conjunto de protocolos elaborados para definir a possibilidade ou o impedimento de atividades de setores produtivos, bem como a maneira de acontecer, tendo como base dados apurados a partir de monitoramento constante da situação dos casos de Covid-19.

Saiba mais sobre o programa e conheça o sistema de ondas criado pelo Estado de Minas Gerais:

https://www.mg.gov.br/minasconsciente

COMPOSIÇÃO ATUAL DAS ONDAS



INDICADORES

1. TAXA DE INCIDÊNCIA DE COVID-19 POR OCUPAÇÃO DE LEITOS Indicador composto, que avalia a taxa de incidência, em contraposição à ocupação de leitos, **PARA IDENTIFICAR O** RISCO VIVENCIADO, conforme imagem abaixo LEGENDA ANALISAR AVANÇO À PRÓXIMA ONDA

MANTER ONDA ATUAL 40-69% 70-90% PROPORÇÃO DE LEITOS OCUPADOS

INDICADORES

2. MEDIANA DO TEMPO PARA ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DE INTERNAÇÕES EM LEITOS DE UTI - ADULTO COM CID SRAG*

or que reflete a PRESSÃO SOBRE O SISTEMA DE SAÚDE uma v ação de internação em leitos de UTI Adulto e a efetiva intern

BALIZADORES: TAXA DE MORTALIDADE OR COVID-19, COMPORTAMENTO DA CURVA DE CASOS CONFIRMADOS E ESTIMADOS Índice de Desenvolvimento

Humano - IDH, Características demográficas, Características geográficas, Equipamentos, recursos humanos e insumos disponíveis, Situação econômica local e Orientações da OMS.

- A PARTIR DA COMBINAÇÃO DOS 2 INDICADORES, SERÁ TOMADA A DECISÃO DE ABERTURA PELO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO:
 - ANALISAR AVANÇO À PRÓXIMA ONDA MANTER ONDA ATUAL
 - ANALISAR RETORNO À ONDA ANTERIOR





Quanto maior o impacto econômico e menor o impacto no sistema de saúde, maior a pontuação e mais cedo a atividade econômica poderá se

MONITORAMENTO



Monitoramento constante através de SALA DE SITUAÇÃO na Secretaria de Estado de Saúde.



MARCOS DE INFORMAÇÕES diários (dados

epidemiológicos, leitos e ocupação) e semanais (curvas de tendência global e regional).



Marco de tomada de decisão para abertura de uma nova onda A CADA 21 DIAS.



Monitoramento REGIONALIZADO, dado o impacto no sistema regional hospitalar.

REUNIÃO ORDINÁRIA

Acompanhe as matérias em pauta na Câmara

Com participação restrita, devido às orientações de distanciamento social, a Câmara de Ubá segue realizando suas reuniões ordinárias semanais com discussões e votações de projetos.

A sessão do dia 11 de maio teve pauta enxuta e a participação da vereadora suplente Maria Auxiliadora Duarte Montezano, que substituiu o vereador José Roberto Filgueiras, em afastamento temporário por motivo de saúde.

Mudança na legislação tributária

Tramita na Casa o Projeto de Lei 024/2020, que "Altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 4.545, de 2018, que regulamenta o parcelamento ordinário dos débitos tributários de que tratam os arts. 21, §1°, e 27, da Lei Complementar nº 62, de 27 de dezembro de 2001. que dispõe sobre as receitas do Município, tributárias e outras, sobre as quais lhe compete legislar, concede remissão nos casos em que especifica, e dá outras providências.

Diante do estado de calamidade em que se encontra o Município, estabelecido por decreto e devidamente reconhecido pelo Legislativo Estadual, o PL 024/2020, apresenta-se



como uma forma de mitigar prazos e melhorar as condições para quitação de tributos municipais lançados na dívida ativa.

Por isso a propositura por parte do Executivo para a discussão e votação na Câmara, justificando, em mensagem, ser necessária a adoção de medidas que tragam algum alívio tributário aos nossos contribuintes, em razão destes tempos de sacrifício pela prevenção e combate ao Coronavírus, e pelas três últimas enchentes que assolaram a cidade.

No dia 11, a matéria recebeu pareceres favoráveis à aprovação pelas duas comissões legislativas competentes: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. Na próxima reunião ordinária será submetida à sua primeira discussão e votação pela Câmara.

Votações

Em discussão e votação única, nominal, os vereadores aprovaram por unanimidade o Projeto de Lei 026/2020, que "Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Honorária de Ubá ao Senhor Gustavo Deivid Paiva Mattedi."

E finalizando sua tramitação, o Projeto de Resolução 02/2020, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Ubá", manteve-se rejeitado, pela mesma votação anterior: nove votos contrários e um favorável.

COVID-19

Procon fiscaliza medidas de prevenção à Covid-19 nos bancos

Conforme previsto no Decreto Municipal nº 6.371, de 12 de abril de 2020, que dispõe sobre ações de prevenção à transmissão do Coronavírus, os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão adotar várias medidas, em caso de retorno da operação.

Entre elas, caberá ao estabelecimento realizar, inclusive, o controle externo do local, principalmente quanto à: I — manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em outros locais de fácil acesso, álcool em gel a 70% ou outro produto adequado, para a utilização dos clientes, fornecedores e dos funcionários do local; II — distanciamento, de no mínimo, 2(dois) metros entre as pessoas, nas filas. III — Ampliação de horário de atendimento ao público, em no mínimo, 20% (vinte por cento), para que evite aglomerações.

E as agências bancárias enquadram-se entre os obrigados a cumprir as regras acima. Por isso, o Procon/Ubá, com apoio de agentes da Vigilância Sanitária, realizou em abril ações de fiscalização nesses locais com o intuito de verificar a adoção das medidas de prevenção e combate à Covid-19, determinadas no referido decreto e na Recomendação Conjunta das Promotorias de Justiça Curadoras da Saúde e dos Direitos do Consumidor da Comarca de Ubá - Ministério Público do Estado de Minas Gerais, expedida em 23 de março.

Segundo o órgão, cerca de 10 agências bancárias foram fiscalizadas. Em seis delas foram constatadas irregularidades relacionadas ao cumprimento do Código de Defesa do Consumidor e do Decreto Municipal como a limitação do número de pessoas aguardando o atendimento dentro e fora da agência e a designação de funcionários para controle das filas, com atenção ao distanciamento mínimo de um metro entre os clientes.

Com base nas irregularidades verificadas, foram instaurados processos administrativos para que os estabelecimentos



infratores realizem a adequação às medidas de proteção a funcionários e clientes, sob pena de sanções e multas administrativas em caso de descumprimento.

Além disso, o Procon encaminhou todos os autos de constatação produzidos a partir das ações de fiscalização para a Promotoria dos Direitos do Consumidor da Comarca de Ubá - Ministério Público do Estado de Minas Gerais como conteúdo probatório auxiliar que serviu de base para a instauração de uma Ação Civil Pública a fim de exigir a adoção de ações que proporcionem maior proteção dos consumidores que necessitam dos serviços prestados pelas agências durante o período de contenção do Coronavírus.

A Prefeitura informou que, em apoio às ações de fiscalização, cerca de 40 profissionais de educação que possuem contrato com o Município foram chamados para integrar equipes de mobilização social. O trabalho começou no dia 4 de maio e as equipes atuam em diversas frentes, entre elas o apoio às duas agências da Caixa Econômica Federal, na organização das filas e triagem dos atendimentos, além da distribuição de máscaras e higienização das mãos das pessoas com álcool em gel, a orientação dos pedestres sobre uso de máscaras e visitas educativas a estabelecimentos comerciais orientando sobre as medidas de adequação ao funcionamento previstas no decreto.

*Com informações da Prefeitura de Ubá

COVID-19

Ações e funcionamento da Câmara de Ubá

Desde o dia 22 de abril, atendendo ao que dispõe o Decreto Municipal nº 6.371/2020, a Câmara Municipal de Ubá voltou às atividades presenciais, com o retorno dos servidores aos postos de trabalho. Implantou-se na Casa Legislativa sistema de higienização e desinfecção de suas dependências, sendo fornecidos máscaras de proteção e recipiente com álcool gel 70% aos servidores. Cartazes informativos com procedimentos para prevenção ao Coronavírus também foram fixados em todas as salas.

E como medida para conter a propagação da Covid-19, reduzindo a circulação e a permanência de pessoas no local, uma parte dos servidores estão de férias.

O atendimento presencial ao público externo permanece suspenso, devendo os contatos serem realizados por telefone, e-mail e outras formas remotas.

A Diretoria e a Assessoria de Comunicação da Câmara se colocam à disposição para mais informações ou dúvidas: 3539-5000 (de 7h às 18h) - diretoria@uba.mg.leg.br (de 8h às 17h).

As reuniões ordinárias, extraordinárias e de Comissões prosseguem sendo realizadas com presença somente de vereadores, servidores e imprensa credenciada. As sessões são transmitidas ao vivo na página da CMU no Facebook e os vídeos ficam disponíveis em nosso canal no You Tube.

Ainda estão vedadas outras atividades que envolvam a participação de público externo, tais como eventos institucionais, dentro e fora das dependências da Câmara (seminários, fóruns técnicos, reuniões de comissão com convidados, entre outros); eventos de homenagens; o acesso do público externo aos gabinetes parlamentares e demais dependências da Câmara; os programas de visitação à Câmara; a cessão de espaços da Casa para eventos de terceiros.

As inscrições para o Concurso Público 01/2020 continuam suspensas por tempo indeterminado.



O LEGISLATIVO - versão digital

Jornalistas Responsáveis:

Danúbia Mota (JP 11.758/MG) comunicacao@uba.mg.leg.br

Gisele Caires (JP 11.863/MG) jornalismo@uba.mg.leg.br

Redação e Diagramação: Gisele Caires

Edição e Revisão:

Ariadna Zonta Danúbia Mota Gisele Caires

Fotos:

Câmara Municipal de Ubá Divulgações gerais on line

E-mail:

jornalismo@uba.mg.leg.br



Você pode acompanhar de casa, ao vivo, as reuniões da Câmara Municipal de Ubá! Elas são transmitidas em nossa página no Facebook e os vídeos também ficam disponíveis em nosso canal no YouTube.

